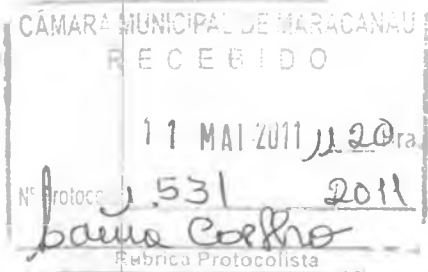




PREFEITURA DE MARACANAÚ



LEI Nº 1.670, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Modifica a estrutura de cargos, funções e remuneração dos profissionais integrantes dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, no âmbito do Município de Maracanaú, prevista nos Anexos I e II da Lei nº 1.551, de 25 de março de 2010, que reestrutura os cargos e funções de nível superior destinados ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II e CAPS AD, criados pela Lei nº 990, de 29 de março de 2005, cria o Centro de Atenção Psicossocial, modalidade Infantil, CAPS I, e os respectivos cargos e funções de nível superior, de provimento em comissão, na forma que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A estrutura administrativa de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, pelo Chefe do Poder Executivo, criados pela Lei nº 1.551, de 25 de março de 2010, na conformidade dos Anexos I e II, passa a vigorar de acordo com a nova estrutura de cargos, funções e remuneração previstos nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento da Secretaria de Saúde, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 13 DE ABRIL DE 2011.

Roberto Pessoa
Prefeito de Maracanaú


Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB - PROCURADOR GERAL

AFIXADO
EM: 13/04/11

Mª do Socorro de S. Maia
Coordenadora Administrativo
SEGOV

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 024/2011 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO .

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



PREFEITURA DE MARACANAÚ


ANEXO I

CAPS II

Cargo/Função	Quantidade	Simbologia	Carga Horária (H/S)	Remuneração unitária	Remuneração mensal
Coordenador de Saúde Mental	1	FSM III	40	R\$ 3.077,47	R\$ 3.077,47
Coordenador de Unidade	1	FSM V	40	R\$ 2.408,45	R\$ 2.408,45
Supervisor de Saúde Mental	1	FSM III	40	R\$ 2.408,45	R\$ 2.408,45
Médico Psiquiatra	3	FSM I	20	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Médico Clínico Geral*	1	FSM I	40	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Médico Clínico Geral	2	FSM I	20	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
PNS (profissional nível superior)**	8	FSM II	40	R\$ 2.408,45	R\$ 19.267,60
PNS (profissional nível superior)	16	FSM II	20	R\$ 1.204,22	R\$ 19.267,52

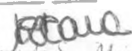
* 01 (um) FSM I de 40 hs ou 02 (dois) FSM I de 20 hs.

** 08 (oito) PNS (profissionais nível superior) de 40 hs ou 16 de 20 hs.


Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

AFIXADO

EM: 13/04/11


S. Maia
Coordenadora Administrativa
SEGOV



PREFEITURA DE MARACANAÚ

ANEXO II

CAPS AD

Cargo/Função	Quantidade	Simbologia	Carga Horária (H/S)	Remuneração Unitária	Remuneração Mensal
Coordenador de Unidade	1	FSM V	40	R\$ 2.408,45	R\$ 2.408,45
Médico Psiquiatra	2	FSM II	20	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Médico Clínico Geral*	1	FSM I	40	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Médico Clínico Geral	2	FSM I	20	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
PNS (profissional nível superior)**	8	FSM II	40	R\$ 2.408,45	R\$ 19.267,60
PNS (profissional nível superior)**	16	FSM II	20	R\$ 1.204,22	R\$ 19.267,52

* 01 (um) FSM I de 40 hs ou 02 (dois) FSM I de 20 hs.

** 08 (oito) PNS (profissional nível superior) de 40 hs ou 16 de 20 hs.

CAPS i

Cargo/Função	Quantidade	Simbologia	Carga Horária (H/S)	Remuneração unitária	Remuneração Mensal
Coordenador de Unidade	1	FSM V	40	R\$ 2.408,45	R\$ 2.408,45
Médico Psiquiatra/Neurologista	2	FSM I	20	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Médico Pediatra *	1	FSM I	40	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Médico Clínico Geral *		FSM I	40	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
PNS (profissional nível superior)**	8	FSM II	40	R\$ 2.408,45	R\$ 19.267,60
PNS (profissional nível superior)	16	FSM II	20	R\$ 1.204,22	R\$ 19.267,52

* 01 (um) FSM I de 40 hs ou 02 (dois) FSM I de 20 hs.

**08 (oito) PNS (profissional nível superior) de 40 hs ou 16 de 20 hs.

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

AFIXADO

EM: 13/04/11

W. do Socorro de S. Maia
Coordenadora Administrativa
SEGOV